



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PREF Nº 85/2024  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

**CRENCIAMENTO**

**1. PREAMBULO**

**O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pergentino Alberici, nº 152 – Centro da cidade de Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **JOÃO MARIA ROQUE** no uso de suas prerrogativas legais, que esta com procedimento de **CRENCIAMENTO** para **OBJETIVO DE CRENCIAR ENTIDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO USO DO AUXÍLIO-FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR (VALE-FEIRA), QUE SERA OFERECIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL A SEU QUADRO DE SERVIDORES PUBLICOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 883/2023, DURANTE O EXERCICIO CORRENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CRENCIAMENTO.**

Os Proponentes deverão apresentar a documentação para habilitação ao Município, durante o prazo de vigência deste credenciamento, na Sede Administrativa Municipal cita a Rua Pergentino Alberici, nº. 152 Centro – Município de Entre Rios/SC (SETOR DE LICITAÇÕES), estando aberto para credenciamento de **29 de novembro de 2024 até dia 28 de novembro de 2025.**

**2. OBJETO**

2.1.O objeto da presente Credenciamento é a TEM POR OBJETIVO DE CRENCIAR ENTIDADES PERSONIFICADAS DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC, ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO USO DO AUXÍLIO-FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR (VALE-FEIRA), QUE SERA OFERECIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL A SEU QUADRO DE SERVIDORES PUBLICOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 883/2023, DURANTE O EXERCICIO CORRENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CRENCIAMENTO.

- a) Será utilizada tabela de valores de acordo com anexo I;
- b) Validade deste certame será de 12 (dode) meses contado a partir de emissão do termo de credenciamento;
- c) O município emitira autorização de execução mediante necessidade e disponibilidade de cada proponente credenciado, obedecendo critérios demandados pelo poder executivo municipal;
- d) A venda dos produtos acontecer em espaço específico para esta finalidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

disponível na praça municipal central, qual será disponibilizado pelo município sem quaisquer custos, de acordo com decreto 124/2023, qual segue anexo a este termo.

**3. FONTE DE RECURSO**

3.1. Os recursos provenientes do orçamento próprio do Município de Entre Rios-SC, do exercício financeiro de 2024 e 2025.

**4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO**

4.1. A entidade deverá apresentar no envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda FGTS;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda INSS;

Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;

Certidão Negativa de Falência e Concordata;

Declaração que não emprega menor de idade ou que tem programa de estágio com menores;

4.2. A entidade deverá apresentar no envelope nº. 01 lacrado, com seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE 01  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2024**  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. Os serviços serão executados diretamente aos funcionários do executivo municipal de acordo com as necessidades e escolha de cada um;

5.2. Local destinado em espaço do município na praça municipal central situada na Rua 19 de julho, Centro do município de Entre Rios-SC.

**6. PAGAMENTO e FATURA**

6.1. Deverá ser emitida mensalmente relatório de vales por cada entidade, e a partir desta será emitido Autorização de Fornecimento e após a emissão da nota fiscal de acordo com valores autorizados pelo município anexo os vales recebidos como prestação de contas, de acordo com anexo I deste edital e decreto 124/2023;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

6.2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias do mês subsequente a execução.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O edital do presente Credenciamento poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, no horário de 07h30min., às 11h30min., de segunda- feira a sexta-feira, ou através do site [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br);

Entre Rios/SC, 26 de novembro 2024

JOÃO MARIA ROQUE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS E VALORES DE VALES**

<b>SETOR</b>	<b>EXTIMATIVA DE FUNCIONARIOS MES</b>	<b>EXTIMATIVA VALOR MENSAL</b>	<b>EXTIMATIVA VALOR ANUAL</b>
Fundo Municipal de Saúde	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Administração e demais secretarias	171	R\$ 8.550,00	R\$ 102.600,00

Separação por vale R\$ 5,00

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Vale feira	Unidade R\$ 5.00	27.600	R\$ 5,00	R\$ 138.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**ANEXO II**

**CARTA DE ACEITE**

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA), CNPJ., sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que aceita as condições do edital e decreto 124/2023.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante